



### DECISÃO

Ref.: Recurso interposto pela empresa MATHEUS CAMPOS GARCIA PARRA, CNPJ nº. 28.210.605/0001-26, referente ao Pregão Presencial nº 44/2023 – Processo nº 86/2023.

A Prefeita Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios de sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a decisão do pregoeiro acerca do assunto.

#### DECIDE:

Diante o exposto, no uso de nossas atribuições conferidas pelo Edital, pela Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, aplicáveis ao caso, CONHEÇO do Recurso interposto pela empresa/recorrente, julgando pela PROCEDÊNCIA do RECURSO interposto pela Empresa MATHEUS CAMPOS GARCIA PARRA, inscrita no CNPJ sob nº. 28.210.605/0001-26, para modificar a decisão de sessão, INABILITANDO a empresa recorrida, por não apresentar atestado de capacidade técnica em nome da licitante WL EQUOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.626.152/0001-35, em descumprimento ao item 8.1.5.2 do Edital, violando o princípio da vinculação ao edital, como medida da mais pura e cristalina justiça.

Lucélia – SP, 18 de Setembro de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO  
Prefeita

**Gabinete da Prefeita**  
gabinete@lucelia.sp.gov.br